

ATO N° 155/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 4101/2019/GABPRES, de 17 de dezembro de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.209095P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.435, de 02 de abril de 2019, que instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI no Ministério Público do Estado do Tocantins, regulamentada pela Resolução 010/2019/CPJ, de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – DOMP/TO, Edição nº 893, de 05 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 16097, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais no valor de R\$ 33.689,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins - DOMP/TO.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2019.



JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça